



13 de abril de 2023

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

Março 2023

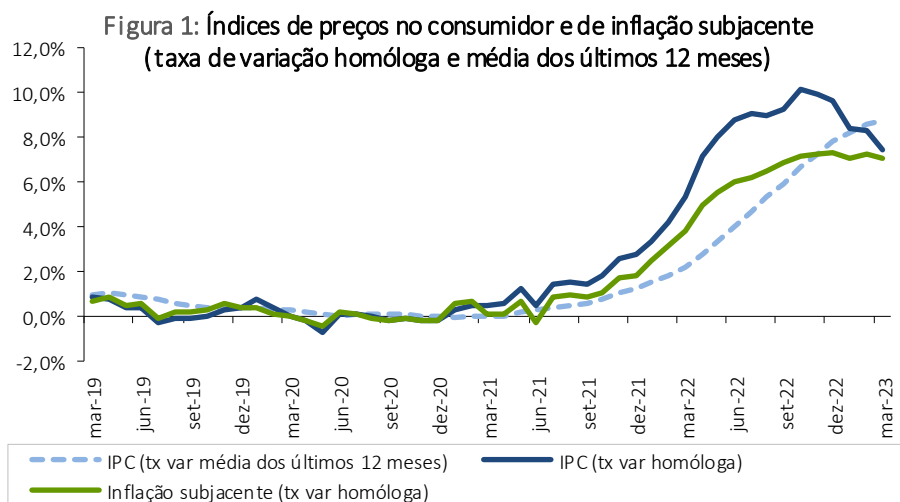
TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA DO IPC DIMINUIU PARA 7,4%

A variação homóloga do Índice de Preços no Consumidor (IPC) diminuiu para 7,4% em março de 2023, taxa inferior em 0,8 pontos percentuais (p.p.) à observada no mês anterior. Esta desaceleração é em parte explicada pelo efeito de base resultante do aumento de preços dos combustíveis e dos produtos alimentares, verificado em março de 2022 (na página 8 deste destaque está disponível uma caixa com informação adicional sobre os impactos deste efeito de base sobre a evolução dos preços dos bens alimentares e energéticos). O indicador de inflação subjacente (índice total excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação de 7,0% (7,2% em fevereiro). A variação do índice relativo aos produtos energéticos diminuiu, para -4,4% (1,9% no mês precedente), primeiro valor negativo desde fevereiro de 2021, e o índice referente aos produtos alimentares não transformados desacelerou para 19,3% (20,1% no mês anterior).

A variação mensal do IPC foi 1,7% (0,3% no mês precedente e 2,5% em março de 2022). A variação média dos últimos doze meses foi 8,7% (8,6% em fevereiro).

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) português apresentou uma variação homóloga de 8,0%, valor inferior em 0,6 p.p. ao registado no mês anterior e superior em 1,1 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro (em fevereiro, esta diferença foi de 0,1 p.p.). Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 8,1% em março (8,0% em fevereiro), superior à taxa correspondente para a área do Euro (estimada em 7,5%).

O IHPC registou uma variação mensal de 2,0% (0,4% no mês anterior e 2,6% em março de 2022) e uma variação média dos últimos doze meses de 9,1% (8,9% no mês precedente).





ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2012=100)

Variação homóloga: 7,4%

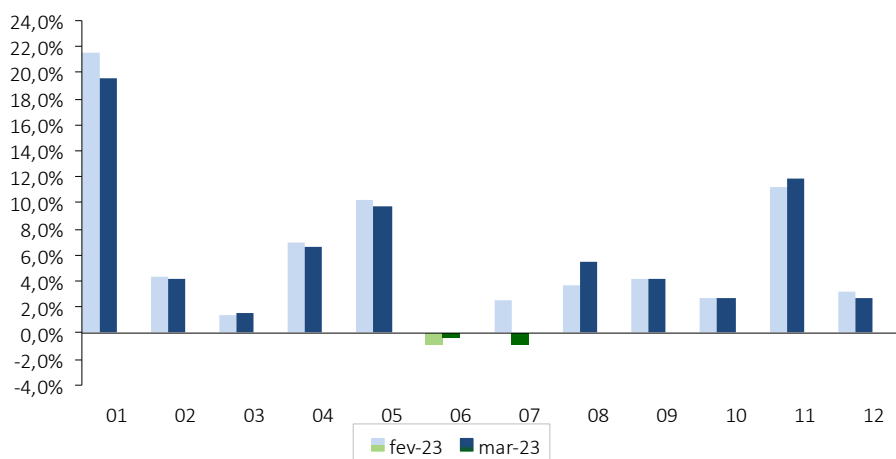
A variação homóloga do IPC foi 7,4% em março de 2023, taxa inferior em 0,8 pontos percentuais (p.p.) à registada no mês anterior. Com arredondamento a uma casa decimal, esta taxa coincide com o valor da estimativa rápida divulgada a 31 de março (mais informações sobre valores estimados e definitivos são apresentadas no Quadro 3 no final deste destaque).

O indicador de inflação subjacente (IPC excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos) registou uma variação homóloga de 7,0%, taxa inferior em 0,2 p.p. à registada em fevereiro.

O agregado relativo aos produtos energéticos diminuiu para -4,4% (1,9% no mês precedente), primeiro valor negativo desde fevereiro de 2021, e o índice referente aos produtos alimentares não transformados também desacelerou, registando uma variação de 19,3% (20,1% em fevereiro).

Tal como se pode verificar na figura seguinte, por classes de despesa e face ao mês precedente, são de destacar as diminuições das taxas de variação homóloga dos *Transportes* (classe 7) e dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com variações de -0,9% e 19,6% respetivamente (2,6% e 21,5% no mês anterior). Em sentido oposto, as variações dos preços das classes das *Comunicações* (classe 8), da *Saúde* (classe 6) e dos *Restaurantes e hotéis* (classe 11) aumentaram para 5,4%, -0,3% e 11,8% respetivamente (3,6%, -0,9% e 11,3% no mês anterior).

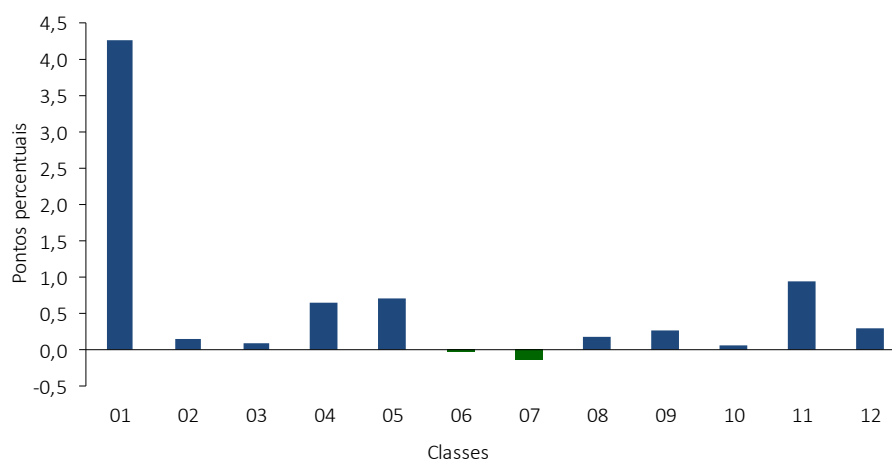
Figura 2: Taxas de variação homóloga por classes



Em março, nas classes com maiores contribuições positivas para a variação homóloga do IPC (ver figura 3 na página seguinte), destaca-se a dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1), com uma variação de 19,6% (21,5% no mês precedente). As únicas classes com contribuição negativa foram as dos *Transportes* (classe 7) e da *Saúde* (classe 6).

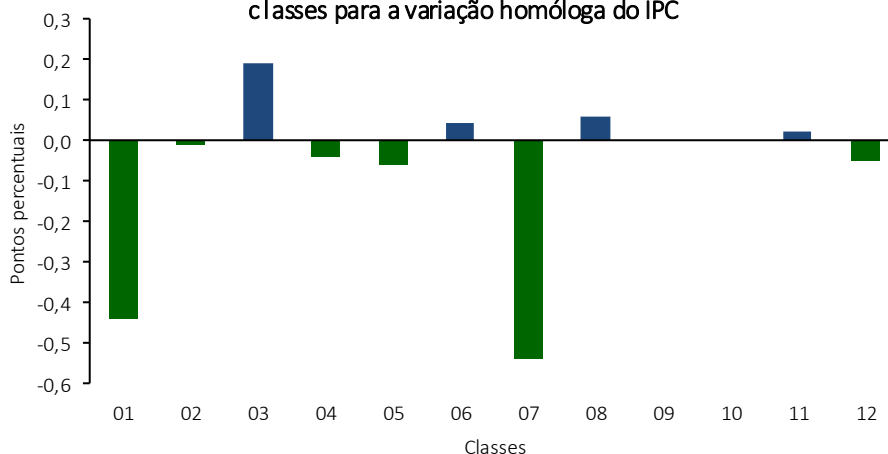


Figura 3: Contribuição das classes para a variação homóloga do IPC



Comparando com o mês precedente, são de salientar as reduções das contribuições para a variação homóloga do IPC das classes dos *Transportes* (classe 7) e dos *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1). Em sentido contrário, destaca-se o aumento da contribuição da classe do *Vestuário e calçado* (classe 3).

Figura 4: Diferenças, face ao mês anterior, das contribuições das classes para a variação homóloga do IPC



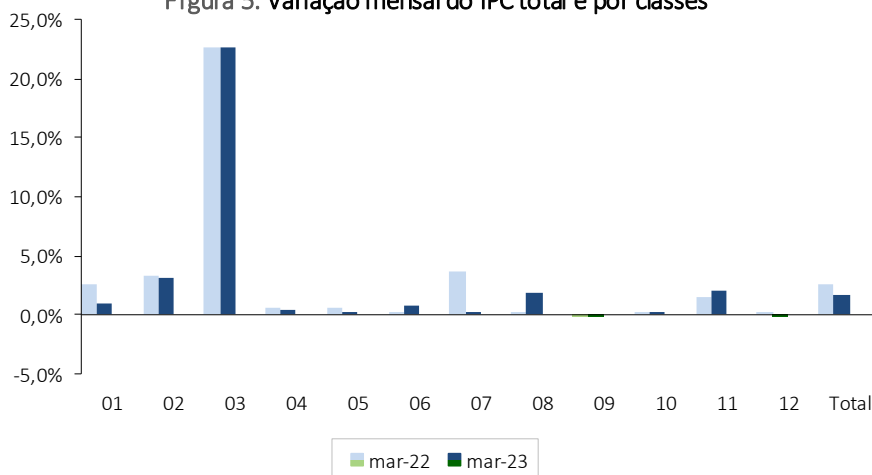
Variação mensal: 1,7%

Em março de 2023, o IPC registou uma taxa de variação mensal de 1,7% (0,3% no mês anterior e 2,5% em março de 2022). Excluindo os produtos alimentares não transformados e energéticos, a variação do IPC foi 2,0% (0,3% no mês anterior e 2,2% em março de 2022).

A classe com maior contributo positivo para a taxa de variação mensal do índice total foi a do *Vestuário e calçado* (classe 3), com uma variação de 22,7% (-6,0% em fevereiro e 22,6% em março de 2022), em consequência do início da nova coleção de vestuário e calçado, como é habitual nos meses de março. Em sentido inverso, a classe com maior contributo negativo para a variação mensal do IPC foi a dos *Bens e serviços diversos* (classe 12), com uma variação de -0,1% (nula no mês anterior e 0,3% em março de 2022).



Figura 5: Variação mensal do IPC total e por classes



No Quadro 1 apresentam-se as principais contribuições para a variação mensal do IPC total a um nível mais desagregado. São de realçar as contribuições positivas dos sub-subgrupos relacionados com o *Vestuário* e dos sub-subgrupos dos *Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares* e do *Vinho*. Em relação às contribuições negativas, destacam-se as dos sub-subgrupos dos *Seguros relacionados com transportes*, do *Gasóleo*, das *Plantas e flores*, do *Azeite* e dos *Serviços recreativos e desportivos – assistência*.

Quadro 1: Principais contribuições para a variação mensal do IPC total

Código	Sub-subgrupos	Variação mensal mar 23	Contrib. mar 23	Contrib. mar 22 ¹
03.1.2.2	Vestuário de mulher	29,69%	0,431	0,401
03.1.2.1	Vestuário de homem	20,44%	0,286	0,309
03.1.2.3	Vestuário de criança e de bebé	39,07%	0,227	0,209
11.2.1.1	Hotéis, motéis, pousadas e serviços de alojamento similares	10,43%	0,111	0,066
02.1.2.1	Vinho	9,21%	0,099	0,106
12.5.4.1	Seguros relacionados com os transportes	-4,17%	-0,039	-0,002
07.2.2.1	Gasóleo	-1,71%	-0,036	0,302
09.3.3.2	Plantas e flores	-7,35%	-0,026	-0,019
01.1.5.3	Azeite	-4,78%	-0,021	0,008
09.4.1.1	Serviços recreativos e desportivos - assistência	-11,83%	-0,013	0,000

¹ com base na atual estrutura de ponderação do IPC.

Variação média dos últimos doze meses: 8,7%

Em março de 2023, o IPC registou uma variação média dos últimos doze meses de 8,7% (8,6% no mês anterior). Excluindo do IPC os produtos alimentares não transformados e energéticos, a taxa de variação média foi 6,6% (6,3% no mês anterior). A variação média do índice relativo aos produtos alimentares não transformados foi 16,0% (14,8% em fevereiro), enquanto o índice dos produtos energéticos apresentou uma variação de 19,6% (21,9% no mês anterior).

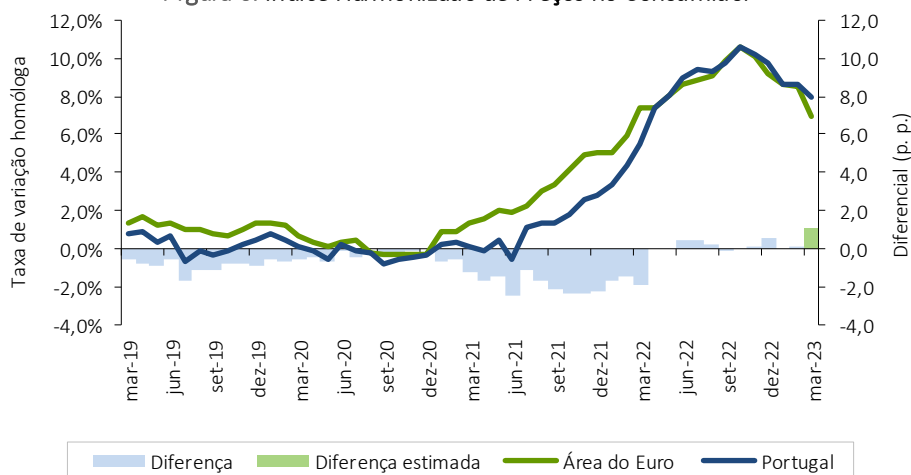


ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR (2015 = 100)

Variação homóloga: 8,0%

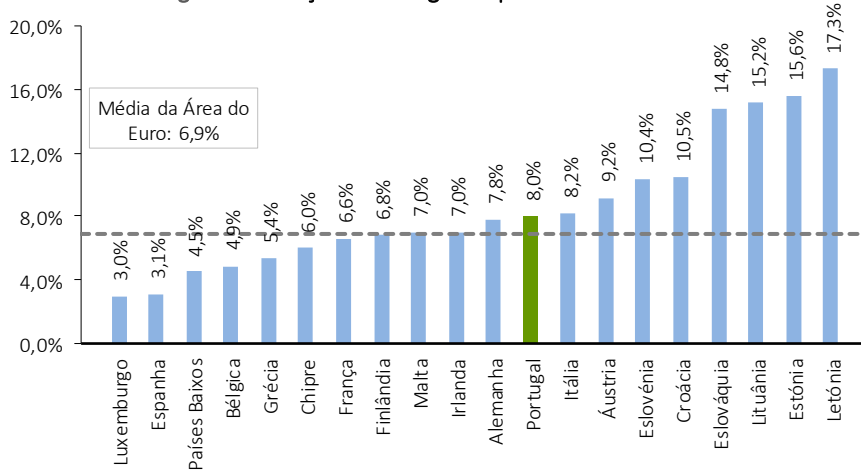
Em março de 2023, o IHPC português registou uma variação homóloga de 8,0%, taxa inferior em 0,6 p.p. à registada no mês anterior. Refira-se que o IHPC, que é utilizado na comparação entre os diversos países da União Europeia, diferencia-se do IPC devido à inclusão, na estrutura de ponderação do IHPC, da despesa realizada pelos não residentes, parcela esta excluída do âmbito do IPC.

Figura 6: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor



De acordo com a informação disponível relativamente a março de 2023, e tendo como referência a estimativa do Eurostat¹, a taxa de variação homóloga do IHPC português foi superior em 1,1 p.p. à da área do Euro (em fevereiro, esta diferença foi de 0,1 p.p.²).

Figura 7: Variação Homóloga nos países da Área do Euro³



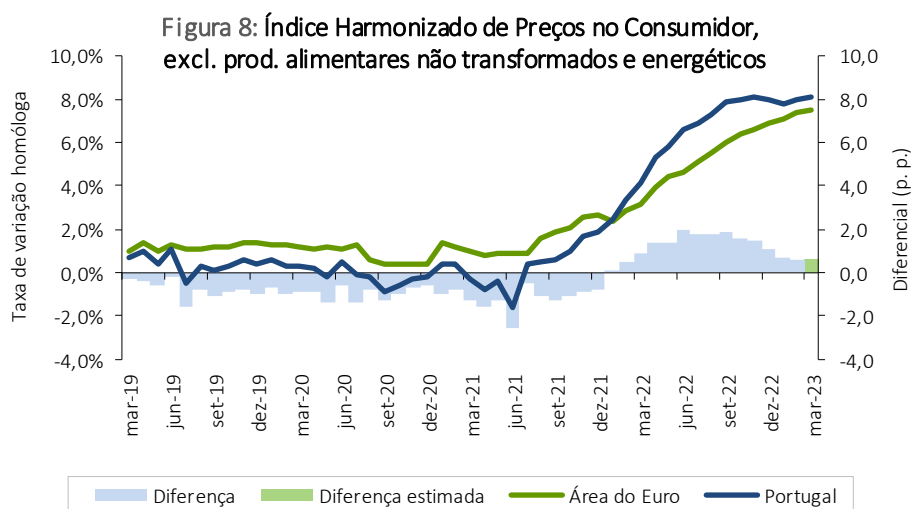
¹ Estimativa para a taxa de variação homóloga da área do Euro, divulgada a 31 de março de 2023.

² Valor definitivo para a inflação da área Euro para junho de 2022, divulgado a 17 de março de 2023.

³ Dados estimados referentes aos restantes países da Área do Euro, se disponíveis (ver anexo 2).



Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 8,1% em março (8,0% no mês anterior), superior em 0,6 p.p. à taxa correspondente para a área do Euro (em fevereiro, esta diferença também foi de 0,6 p.p.).



Variação mensal: 2,0%

O IHPC português apresentou uma variação mensal de 2,0% em março de 2023 (0,4% no mês anterior e 2,6% em março de 2022).

De acordo com a estimativa do Eurostat, a taxa de variação mensal do IHPC da área do Euro terá sido 0,9% (2,4% em março de 2022).

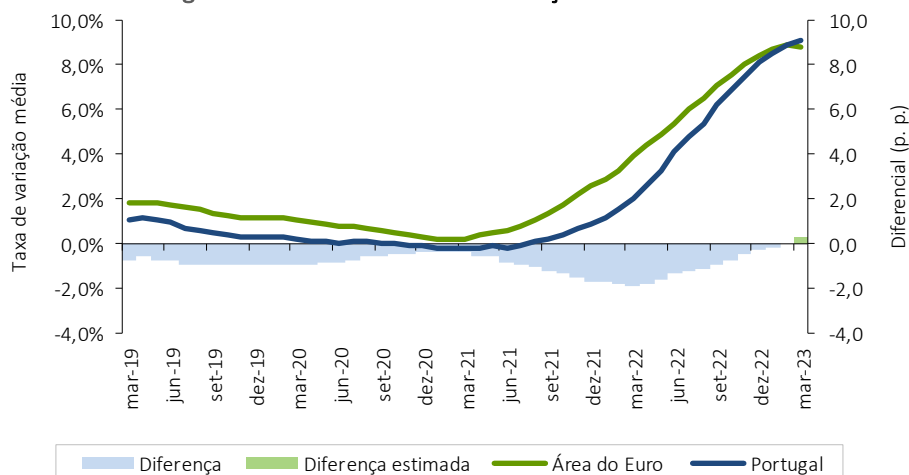
Variação média dos últimos doze meses: 9,1%

Em março de 2023, a variação média dos últimos doze meses do IHPC português foi 9,1% (8,9% no mês anterior).

Em fevereiro de 2023, a variação média do IHPC português foi idêntica à da área do Euro. Em março de 2023, com base na estimativa do Eurostat, esta diferença deverá aumentar para 0,3 p.p.



Figura 9: Índice Harmonizado de Preços no Consumidor



RENDAS DE HABITAÇÃO

A variação homóloga das rendas de habitação por metro quadrado foi 4,2% em março de 2023 (3,8% no mês anterior). Todas as regiões apresentaram variações homólogas positivas das rendas de habitação, tendo a Região Autónoma da Madeira registado o aumento mais intenso (4,8%).

O valor médio das rendas de habitação por metro quadrado registou uma variação mensal de 0,5% (valor idêntico ao registado no mês anterior). A região com a variação mensal positiva mais elevada foi a Região Autónoma da Madeira (0,7%), não se tendo observado qualquer região com variação negativa do respetivo valor médio das rendas de habitação.

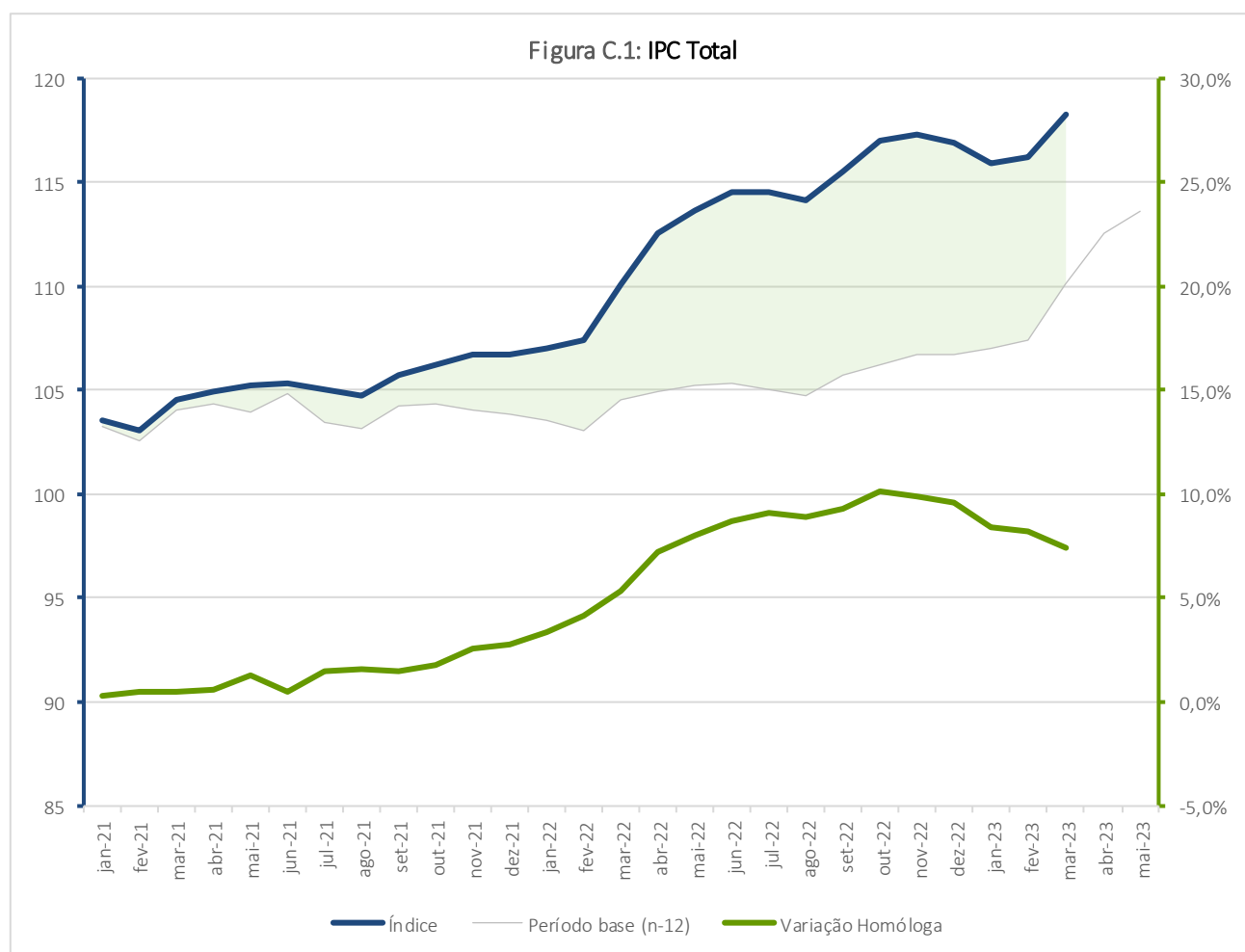


CAIXA: EVOLUÇÃO DOS PREÇOS DOS BENS ALIMENTARES E ENERGÉTICOS

Durante o ano de 2022, o IPC registou aumentos significativos de preços em grande parte dos produtos considerados na amostra, estando agora a verificar-se reduções das taxas de variação homóloga, em parte como consequência aritmética do denominado “efeito de base”. A análise do comportamento dos preços ao longo de 2023 deve ter em conta o impacto dos efeitos de base de modo a ser possível interpretar corretamente a evolução das taxas de variação homóloga.

A figura C.1 apresenta o índice total desde janeiro de 2021, bem como a evolução das taxas de variação homóloga no período considerado.

A zona sombreada representa a diferença entre o índice do mês corrente (linha azul) e o índice do mesmo mês do ano anterior (linha cinzenta fina). Quanto maior for esta diferença, mais elevada será a taxa de variação homóloga. Este tipo de visualização permite uma melhor compreensão do efeito de base: a taxa de variação homóloga apurada em cada mês é função do nível de preços atual (numerador) e do nível de preços registado um ano antes (denominador).





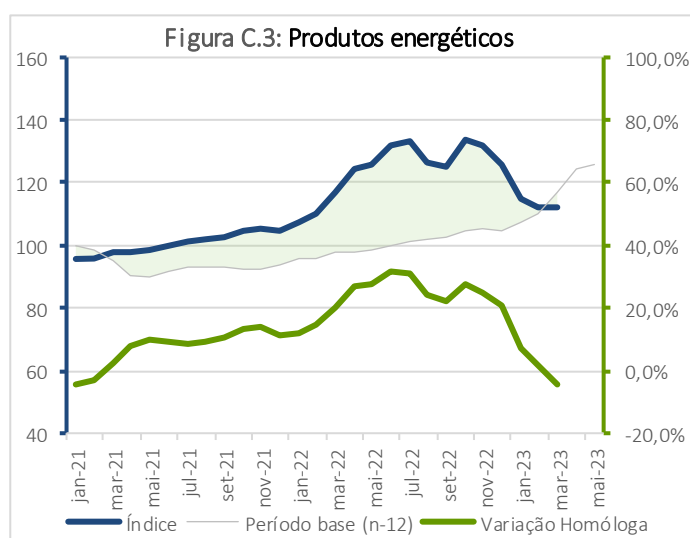
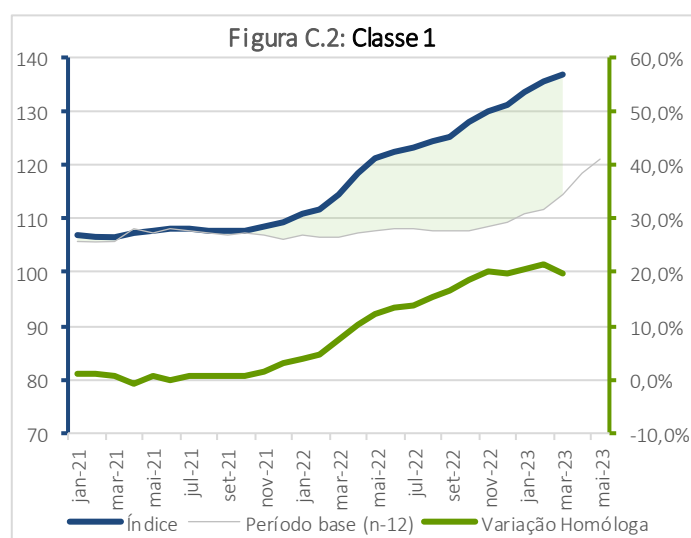
No caso do IPC Total, observou-se uma aceleração acentuada na primeira metade do ano de 2022, seguida de uma relativa estabilização no segundo semestre.

A partir de janeiro de 2023, começa a evidenciar-se o impacto do efeito de base no comportamento das taxas de variação homóloga, em particular nos meses de fevereiro e março, nos quais houve um aumento do nível absoluto de preços (0,3% e 1,7%, respetivamente) que, por serem menos intensos que em fevereiro e março de 2022 (0,4% e 2,5%, pela mesma ordem), resultaram numa redução da variação homóloga do IPC. De forma genérica, sempre que a variação mensal de um mês for inferior à variação mensal do mês homólogo, a taxa de variação homóloga irá inevitavelmente diminuir, e *vice-versa*.

Ainda assim, apesar de um abrandamento da inflação (redução da variação homóloga do IPC), o nível médio dos preços tem mantido uma trajetória de subida, atingido em março de 2023 o valor mais elevado da série, 12,5% superior ao nível médio de preços do ano de 2021. Para que o nível de preços regressasse a valores comparáveis aos de 2021, teria de se verificar um período com taxas de variação homóloga negativas.

Em consequência, o comportamento dos preços em 2022 terá influência relevante na evolução da inflação em 2023. Sem um novo choque que implique aumentos significativos de preços, o prolongamento da série homóloga de índices permite antecipar uma redução progressiva da taxa de variação homóloga do IPC nos próximos meses, consequência da forte aceleração registada no segundo trimestre de 2022 (variações mensais de 2,2%, 1,0% e 0,8% nos meses de abril a junho).

A referida situação é particularmente visível nas figuras C.2 e C.3, nas quais são apresentados os *Bens alimentares e bebidas não alcoólicas* (classe 1) e o agregado *Produtos energéticos*, respetivamente.

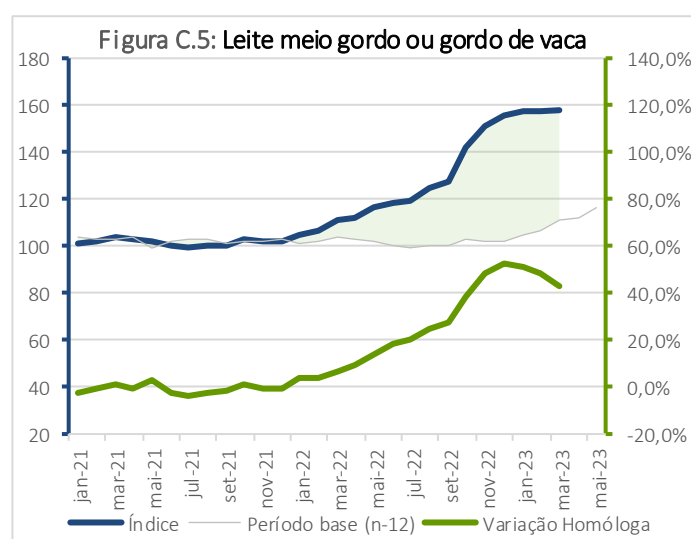
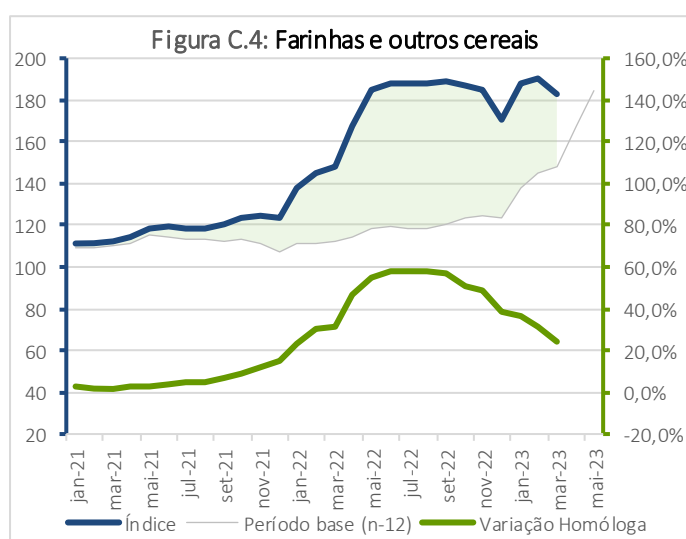


Na classe 1, é evidente o efeito de base no final da série apresentada, com a redução da taxa homóloga verificada em março de 2023 associada ao primeiro aumento de preços significativo registado em 2022 (2,6%). O nível de preços desta classe aumentou em março de 2023 (1,0%), mas menos do que o observado no mesmo mês do ano anterior, resultando na referida redução da variação homóloga. Note-se que, apesar da diminuição da variação homóloga, a série atingiu um novo máximo em março de 2023, com preços 27,0% acima do nível médio de preços de 2021.



Em relação aos *Produtos energéticos*, verificou-se uma redução do nível de preços na segunda metade de 2022, seguida de uma relativa estabilização, com os preços em março de 2023 a fixarem-se 11,2% acima do nível médio de 2021 e 4,4% abaixo do que se verificou em março do ano anterior. Desde que não se verifiquem aumentos de preços superiores aos de 2022 nos próximos meses, a variação homóloga deste agregado deverá manter-se negativa, por consequência direta do efeito de base.

Nas figuras C.4 e C.5 são apresentadas duas categorias da classe 1: *Farinhas e outros cereais* e *Leite meio gordo ou gordo de vaca*, respetivamente.



Nas duas categorias é evidente o efeito de base no final da série apresentada, com reduções das taxas de variação homóloga a coincidirem com os primeiros aumentos significativos registados em 2022. Note-se que não se verificaram reduções no nível de preços em 2023 face ao final do ano anterior.

No caso das *Farinhas e outros cereais*, o efeito de base será mais forte nos meses de abril e maio do que foi em fevereiro e março, fruto da forte aceleração registada no segundo trimestre de 2022, podendo chegar a uma variação negativa em maio se o nível de preços se mantiver inalterado nos próximos dois meses. É interessante verificar que o aumento significativo de preços nesta categoria entre dezembro de 2022 e janeiro de 2023 (após uma forte redução em dezembro) não se traduziu num aumento da variação homóloga, porque a variação mensal observada em janeiro de 2023 (10,1%) foi inferior à que se tinha verificado um ano antes (11,1%). Note-se que o nível de preços de março de 2023 foi 55,1% superior ao nível médio de 2021.

O comportamento do *Leite meio gordo ou gordo de vaca* é semelhante, embora com menor intensidade no início de 2022, esperando-se um efeito de base mais intenso nos meses de setembro a novembro. Não obstante a relativa estabilidade de preços registada desde o início de 2023, a taxa de variação homóloga apresenta reduções consecutivas em consequência do efeito de base associado aos aumentos de preços verificados no início de 2022. O nível de preços de março deste ano foi superior ao nível médio de 2021 em 55,6%.



NOTAS EXPLICATIVAS

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O índice de Preços no Consumidor (IPC) mede a evolução temporal dos preços de um conjunto de bens e serviços representativos da estrutura de despesa de consumo da população residente em Portugal. É importante ter presente que o IPC não é um indicador do nível de preços, mas antes um indicador da respetiva variação.

A estrutura de ponderação do IPC é determinada a partir da componente de despesa monetária de consumo privado das Contas Nacionais e complementada pelos resultados do Inquérito às Despesas das Famílias (IDEF) realizado em 2015/2016, do Recenseamento Geral da Habitação que ocorreu em 2011 e de outras fontes de natureza administrativa. Os bens e serviços que constituem o cabaz do indicador resultam do IDEF e de informação auxiliar, com origem diversa, que inclui outros inquéritos disponíveis no INE, assim como dados administrativos.

Os bens e serviços encontram-se classificados em doze classes de despesa, resultando o IPC da agregação de sete índices regionais.

A metodologia de encadeamento que serve de base ao cálculo do indicador permite que a estrutura de ponderação seja atualizada anualmente tendo em conta a informação disponível, sendo valorizada a preços médios de dezembro do ano anterior.

TAXA DE VARIAÇÃO MENSAL

A variação mensal compara índices entre dois meses consecutivos. Embora permita um acompanhamento corrente do andamento dos preços, é influenciada por efeitos sazonais e outros mais específicos localizados num (ou em ambos) dos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO HOMÓLOGA

A variação homóloga compara o índice do mês corrente com o do mesmo mês do ano anterior. Esta taxa, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza podendo, no entanto, ser influenciada por efeitos específicos localizados nos meses comparados.

TAXA DE VARIAÇÃO MÉDIA DOS ÚLTIMOS DOZE MESES

A variação média dos últimos doze meses compara o índice médio dos últimos doze meses com o dos doze meses imediatamente anteriores. Tal como uma média móvel, esta taxa é menos sensível a alterações esporádicas e não é afetada por flutuações sazonais. No mês de dezembro, corresponde à taxa de inflação anual.

ÍNDICE DE INFLAÇÃO SUBJACENTE (TOTAL EXCETO PRODUTOS ALIMENTARES NÃO TRANSFORMADOS E ENERGÉTICOS)

O indicador de inflação subjacente é obtido do índice total excluindo os preços dos produtos alimentares não transformados e dos produtos energéticos. Pretende-se com estas exclusões eliminar algumas das componentes mais expostas a “choques” temporários.



ÍNDICE HARMONIZADO DE PREÇOS NO CONSUMIDOR E ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR

O Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) é o indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia. Este indicador é, desde fevereiro de 1999, utilizado pelo Banco Central Europeu como instrumento para aferir a “estabilidade dos preços” dentro da área do Euro.

O IHPC é produzido em cada Estado-membro seguindo uma metodologia harmonizada desenvolvida por peritos no domínio das estatísticas de preços, no âmbito do Grupo de Trabalho do Eurostat sobre “Estatísticas de Preços”. Informação adicional sobre a metodologia do IHPC poderá ser consultada no site do Eurostat, em <http://ec.europa.eu/eurostat/web/hicp>.

Do ponto de vista metodológico, não existem grandes diferenças entre o IHPC e o IPC. No entanto, o diferente âmbito de cobertura populacional do IHPC origina uma estrutura de ponderação diferente da do IPC (ver Quadro 3). A diferença resulta sobretudo da inclusão na estrutura do IHPC da despesa realizada pelos não residentes (“turistas”), parcela esta excluída do âmbito do IPC, podendo os dois indicadores apresentar, por este motivo, resultados não coincidentes.

Quadro 2: estrutura de ponderação do IPC e IHPC para 2023

Classes COICOP ¹		IPC	IHPC
01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	219,3	206,4
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	35,9	34,0
03	Vestuário e calçado	58,6	58,4
04	Habitação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	103,3	93,8
05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	74,7	70,3
06	Saúde	67,7	62,3
07	Transportes	144,4	143,3
08	Comunicações	30,8	27,9
09	Lazer, recreação e cultura	63,2	47,5
10	Educação	18,5	16,8
11	Restaurantes e hotéis	77,2	141,8
12	Bens e serviços diversos	106,2	97,4
00	Total	1 000²	1 000²

Notas:

¹ COICOP – Classificação do Consumo Individual por Objetivo.

² Devido a arredondamentos, a soma das parcelas não perfaz o total.



APRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

As taxas de variação referentes ao IPC são apuradas a partir de índices com três casas decimais, sendo arredondadas a duas casas decimais nos quadros deste destaque. As taxas de variação do IHPC são arredondadas a uma casa decimal, seguindo as recomendações do Eurostat para a apresentação deste indicador.

Neste destaque, tal como é prática nos destaques do IPC, a análise descritiva incide sobre valores arredondados a uma casa decimal.

ANÁLISE DAS DIFERENÇAS ENTRE VALORES ESTIMADOS E DEFINITIVOS

No quadro 4 são apresentadas algumas medidas descritivas dos desvios entre os valores estimados e definitivos registados nos últimos 24 meses. São ainda mostradas as diferenças registadas nos últimos três meses.

Quadro 3: Diferenças entre taxas de variação homóloga estimadas e definitivas

	Diferenças últimos 24 meses (p.p.)			Diferenças últimos 3 meses (p.p.)		
	Média	Max	Min	jan-23	fev-23	mar-23
Total	-0,01	0,03	-0,07	0,03	0,00	0,01
Total exceto habitação	-0,01	0,03	-0,07	0,03	0,00	0,00
Total exc. prod. alim. não transf. e energ.	-0,01	0,02	-0,07	0,00	0,00	0,01
Produtos energéticos	0,02	0,30	-0,08	0,30	-0,02	0,00
Produtos alimentares não transformados	-0,01	0,02	-0,11	0,00	-0,02	0,01
Produtos alimentares transformados	-0,01	0,01	-0,05	0,00	0,00	0,00

Data da próxima estimativa rápida – 28 de abril de 2023

Data do próximo destaque – 11 de maio de 2023



Anexo 1: Taxa de variação do IPC (por classe e total)

Período	Classes COICOP												Total Nacional
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
Taxa de variação média anual (%)													
2020	2,09	0,52	-3,40	0,07	-0,65	1,14	-2,08	-2,21	-1,92	-0,86	1,65	1,25	-0,01
2021	0,74	0,93	-0,18	1,64	-0,05	2,12	4,40	0,30	0,96	-0,84	-0,83	1,26	1,27
2022	12,99	2,58	0,77	12,84	9,19	-1,36	10,00	1,88	3,92	1,62	11,67	2,33	7,83
Taxa de variação homóloga (%)													
2021 março	0,77	0,07	-3,35	-0,09	-0,39	2,68	2,48	-0,69	0,89	-1,72	-0,64	0,94	0,45
abril	-0,79	1,29	2,87	1,34	-0,90	2,46	3,43	-0,70	-0,31	-1,70	-3,20	1,63	0,55
maio	0,55	1,53	3,25	1,53	-0,43	2,57	5,56	0,28	0,76	-1,64	-4,12	1,64	1,24
junho	-0,15	0,13	2,44	1,79	-0,86	2,37	3,84	0,21	0,90	-1,55	-6,21	1,60	0,51
julho	0,61	1,51	-0,64	1,54	-0,29	2,12	5,27	0,92	1,28	-1,40	-1,15	1,62	1,47
agosto	0,61	1,63	-1,88	2,27	-0,13	2,22	5,78	1,10	0,44	-1,26	-1,41	1,38	1,54
setembro	0,67	1,00	-1,98	2,39	0,70	2,03	6,44	1,29	0,71	-1,17	-0,36	1,10	1,48
outubro	0,49	1,39	-1,18	3,05	0,85	1,82	7,48	1,45	1,03	1,12	0,90	0,53	1,83
novembro	1,36	0,87	-0,15	3,19	1,35	1,09	8,79	0,51	3,05	1,15	2,75	0,94	2,58
dezembro	2,88	0,34	1,79	3,23	0,87	0,63	6,72	0,90	3,18	1,16	2,97	1,22	2,74
2022 janeiro	3,71	1,11	2,38	4,51	3,84	0,88	6,24	2,64	3,15	1,11	3,57	1,08	3,34
fevereiro	4,67	1,29	3,24	5,05	4,70	0,89	8,50	1,40	2,96	1,30	5,20	1,60	4,19
março	7,24	2,59	0,06	5,36	5,56	1,12	11,00	1,84	3,06	1,44	6,60	2,05	5,33
abril	10,25	0,59	-0,72	10,19	6,88	1,38	13,09	3,18	4,91	1,42	9,93	2,06	7,20
maio	12,33	2,78	-0,05	13,42	8,74	1,43	10,80	2,18	5,68	1,42	10,86	2,13	8,00
junho	13,20	2,89	-0,47	13,50	10,18	-3,57	14,27	2,05	5,46	1,34	14,19	2,21	8,73
julho	13,89	2,83	0,05	16,62	10,51	-3,57	12,85	1,80	4,32	1,25	14,80	2,46	9,06
agosto	15,34	2,80	-1,57	14,92	10,57	-3,49	10,43	2,05	3,95	1,17	16,33	2,71	8,94
setembro	16,42	3,31	1,73	14,60	11,95	-3,55	9,15	1,84	3,15	1,26	17,74	3,02	9,28
outubro	18,58	2,97	1,95	18,49	12,21	-3,21	9,94	1,44	3,39	2,51	16,29	2,59	10,14
novembro	19,96	3,76	1,36	18,46	12,08	-2,34	7,94	1,92	3,33	2,60	12,83	2,85	9,94
dezembro	19,91	3,96	1,60	18,42	12,88	-2,29	5,87	0,28	3,78	2,59	11,24	3,17	9,59
2023 janeiro	20,56	3,85	1,79	8,08	11,15	-1,69	4,75	-1,02	2,67	2,68	11,62	3,50	8,36
fevereiro	21,47	4,28	1,46	6,90	10,31	-0,88	2,58	3,60	4,09	2,67	11,28	3,11	8,25
março	19,57	4,12	1,59	6,67	9,72	-0,33	-0,90	5,42	4,17	2,72	11,79	2,73	7,43

Fonte: INE

Classes COICOP (Classificação do Consumo Individual por Objetivo):

01	Produtos alimentares e bebidas não alcoólicas	07	Transportes
02	Bebidas alcoólicas e tabaco	08	Comunicações
03	Vestuário e calçado	09	Lazer, recreação e cultura
04	Habituação, água, eletricidade, gás e outros combustíveis	10	Educação
05	Acessórios para o lar, equipamento doméstico e manutenção corrente da habitação	11	Restaurantes e hotéis
06	Saúde	12	Bens e serviços diversos



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

DIÍSTAQUE

Anexo 2: Taxa de variação do IHPC (comparação entre países da UE)¹

Período	AE²	UE³	BE	BG	CZ	DK	DE	EE	EL	ES	FR	HR	IE	IT	CY	LV	LT	LU	HU	MT	NL	AT	PL	PT	RO	SI	SK	FI	SE	
Taxa de variação média anual (%)																														
2020	0,3	0,7	0,4	1,2	3,3	0,3	0,4	-0,6	-1,3	-0,3	0,5	0,0	-0,5	-0,1	-1,1	0,1	1,1	0,0	3,4	0,8	1,1	1,4	3,7	-0,1	2,3	-0,3	2,0	0,4	0,7	
2021	2,6	2,9	3,2	2,8	3,3	1,9	3,2	4,5	0,6	3,0	2,1	2,7	2,4	1,9	2,3	3,2	4,6	3,5	5,2	0,7	2,8	2,8	5,2	0,9	4,1	2,0	2,8	2,1	2,7	
2022	8,4	9,2	10,3	13,0	14,8	8,5	8,7	19,4	9,3	8,3	5,9	10,7	8,1	8,7	8,1	17,2	18,9	8,2	15,3	6,1	11,6	8,6	13,2	8,1	12,0	9,3	12,1	7,2	8,1	
Taxa de variação homóloga (%)																														
2021	março	1,3	1,7	1,6	0,8	2,3	0,9	2,0	0,9	-2,0	1,2	1,4	1,6	0,1	0,6	0,3	0,3	1,6	2,5	3,9	0,1	1,9	2,0	4,4	0,1	2,5	0,1	1,5	1,4	2,1
	abril	1,6	2,0	2,1	2,0	3,1	1,5	2,1	1,6	-1,1	2,0	1,6	2,1	1,1	1,0	1,2	1,7	2,4	3,3	5,2	0,1	1,7	1,9	5,1	-0,1	2,7	2,2	1,7	2,2	2,8
	maio	2,0	2,3	2,5	2,3	2,7	1,9	2,4	3,2	-1,2	2,4	1,8	2,4	1,9	1,2	1,5	2,6	3,5	4,0	5,3	0,2	2,0	3,0	4,6	0,5	3,2	2,2	2,0	2,3	2,4
	junho	1,9	2,2	2,6	2,4	2,5	1,9	2,1	3,7	0,6	2,5	1,9	2,2	1,6	1,3	2,2	2,7	3,5	3,4	5,3	0,2	1,7	2,8	4,1	-0,6	3,5	1,7	2,5	1,9	1,8
	julho	2,2	2,5	1,4	2,2	2,7	1,7	3,1	4,9	0,7	2,9	1,5	2,7	2,2	1,0	2,7	2,8	4,3	3,3	4,7	0,3	1,4	2,8	4,7	1,1	3,8	2,0	2,9	1,8	1,8
	agosto	3,0	3,2	4,7	2,5	3,1	1,8	3,4	5,0	1,2	3,3	2,4	3,1	3,0	2,5	3,3	3,6	5,0	3,5	4,9	0,4	2,7	3,2	5,0	1,3	4,0	2,1	3,3	1,8	2,5
	setembro	3,4	3,6	3,8	4,0	4,0	2,4	4,1	6,4	1,9	4,0	2,7	3,5	3,8	2,9	3,6	4,7	6,4	4,0	5,5	0,7	3,0	3,3	5,6	1,3	5,2	2,7	4,0	2,1	3,0
	outubro	4,1	4,4	5,4	5,2	4,8	3,2	4,6	6,8	2,8	5,4	3,2	3,9	5,1	3,2	4,4	6,0	8,2	5,3	6,6	1,4	3,7	3,8	6,4	1,8	6,5	3,5	4,4	2,8	3,3
	novembro	4,9	5,2	7,1	6,3	4,8	3,8	6,0	8,6	4,0	5,5	3,4	4,7	5,4	3,9	4,7	7,4	9,3	6,3	7,5	2,4	5,9	4,1	7,4	2,6	6,7	4,9	4,8	3,5	3,9
	dezembro	5,0	5,3	6,6	6,6	5,4	3,4	5,7	12,0	4,4	6,6	3,4	5,2	5,7	4,2	4,8	7,9	10,7	5,4	7,4	2,6	6,4	3,8	8,0	2,8	6,7	5,1	5,1	3,2	4,5
2022	janeiro	5,1	5,6	8,5	7,7	8,8	4,9	5,1	11,0	5,5	6,2	3,3	5,5	5,0	5,1	5,0	7,5	12,3	4,6	7,9	4,1	7,6	4,5	8,7	3,4	7,2	6,0	7,7	4,1	3,9
	fevereiro	5,9	6,2	9,5	8,4	10,0	5,3	5,5	11,6	6,3	7,6	4,2	6,3	5,7	6,2	5,8	8,8	14,0	7,8	8,4	4,2	7,3	5,5	8,1	4,4	7,9	7,0	8,3	4,4	4,4
	março	7,4	7,8	9,3	10,5	11,9	6,0	7,6	14,8	8,0	9,8	5,1	7,3	6,9	6,8	6,2	11,5	15,6	7,9	8,6	4,5	11,7	6,6	10,2	5,5	9,6	6,0	9,6	5,8	6,3
	abril	7,4	8,1	9,3	12,1	13,2	7,4	7,8	19,1	9,1	8,3	5,4	9,6	7,3	6,3	8,6	13,1	16,6	9,0	9,6	5,4	11,2	7,1	11,4	7,4	11,7	7,4	10,9	5,8	6,6
	maio	8,1	8,8	9,9	13,4	15,2	8,2	8,7	20,1	10,5	8,5	5,8	10,7	8,3	7,3	8,8	16,8	18,5	9,1	10,8	5,8	10,2	7,7	12,8	8,1	12,4	8,7	11,8	7,1	7,5
	junho	8,6	9,6	10,5	14,8	16,6	9,1	8,2	22,0	11,6	10,0	6,5	12,1	9,6	8,5	9,0	19,2	20,5	10,3	12,6	6,1	9,9	8,7	14,2	9,0	13,0	10,8	12,6	8,1	8,9
	julho	8,9	9,8	10,4	14,9	17,3	9,6	8,5	23,2	11,3	10,7	6,8	12,7	9,6	8,4	10,6	21,3	20,9	9,3	14,7	6,8	11,6	9,4	14,2	9,4	13,0	11,7	12,8	8,0	8,3
	agosto	9,1	10,1	10,5	15,0	17,1	9,9	8,8	25,2	11,2	10,5	6,6	12,6	9,0	9,1	9,6	21,4	21,1	8,6	18,6	7,0	13,7	9,3	14,8	9,3	13,3	11,5	13,4	7,9	9,5
	setembro	9,9	10,9	12,1	15,6	17,8	11,1	10,9	24,1	12,1	9,0	6,2	12,6	8,6	9,4	9,0	22,0	22,5	8,8	20,7	7,4	17,1	11,0	15,7	9,8	13,4	10,6	13,6	8,4	10,3
	outubro	10,6	11,5	13,1	14,8	15,5	11,4	11,6	22,5	9,5	7,3	7,1	12,7	9,4	12,6	8,6	21,7	22,1	8,8	21,9	7,4	16,8	11,6	16,4	10,6	13,5	10,3	14,5	8,4	9,8
novembro	10,1	11,1	10,5	14,3	17,2	9,7	11,3	21,4	8,8	6,7	7,1	13,0	9,0	12,6	8,1	21,7	21,4	7,3	23,1	7,2	11,3	11,2	16,1	10,2	14,6	10,8	15,1	9,1	10,1	
dezembro	9,2	10,4	10,2	14,3	16,8	9,6	9,6	17,5	7,6	5,5	6,7	12,7	8,2	12,3	7,6	20,7	20,0	6,2	25,0	7,3	11,0	10,5	15,3	9,8	14,1	10,8	15,0	8,8	10,8	
2023	janeiro	8,6	10,0	7,4	14,3	19,1	8,4	9,2	18,6	7,3	5,9	7,0	12,5	7,5	10,7	6,8	21,4	18,5	5,8	26,2	6,8	8,4	11,6	15,9	8,6	13,4	9,9	15,1	7,9	9,6
	fevereiro	8,5	9,9	5,4	13,7	18,4	8,3	9,3	17,8	6,5	6,0	7,3	11,7	8,1	9,8	6,7	20,1	17,2	4,8	25,8	7,0	8,9	11,0	17,2	8,6	13,4	9,4	15,4	8,0	9,7
	março	6,9 f	x	4,9 f	x	x	x	7,8 f	15,6 f	5,4 f	3,1 f	6,6 f	10,5 f	7,0 f	8,2 f	6,0 f	17,3 f	15,2 f	3,0 f	x	7,0 f	4,5 f	9,2 f	x	8,0	x	10,4 f	14,8 f	6,8 f	x

Símbolos: f valor previsto Po valor provisório Rc valor retificado x não disponível

Notas: ¹ Índices arredondados a duas casas decimais e variações calculadas com base nesse nível de precisão.

² Área do Euro: AE-13 até dez-2007, AE-15 até dez-2008, AE-16 até dez-2010, AE-17 até dez-2013, AE-18 até dez-2014, AE-19 até dez-2022, AE-20 a partir de jan-2023.

³ União Europeia: UE-15 até abr-2004, UE-25 até dez-2006, UE-27 até jun-2013, EU-28 até jan-2020 e EU-27 a partir de fev-2020.

Síglas dos Estados Membros:	BE Bélgica	DK Dinamarca	EL Grécia	IE Irlanda	LV Letónia	HR Croácia	NL Países Baixos	PT Portugal	SK Eslováquia
	BG Bulgária	DE Alemanha	ES Espanha	IT Itália	LT Lituânia	HU Hungria	AT Áustria	RO Roménia	FI Finlândia
Fonte: INE e Eurostat	CZ Chéquia	EE Estónia	FR França	CY Chipre	LU Luxemburgo	MT Malta	PL Polónia	SI Eslovénia	SE Suécia

ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR – março de 2023